



*Projeto nº 81*



LEI Nº. 559 /2014.

**EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 42, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março 1964, submete a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial por anulação parcial em seu orçamento, no valor de R\$: 27.298.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil reais), destinado as Secretarias Municipais: da Casa Civil, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e Secretaria de Infra Estrutura.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</b>		
<b>0618201741.109 – REEQUIPAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL</b>		<b>150.000,00</b>
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00
<b>0618201742.213 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>		<b>6.820.000,00</b>
31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		6.000.000,00
31911300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS		660.000,00
33901400 – DIÁRIAS – CIVIL		5.000,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		70.000,00
<b>02.06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>1854200212.225 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE</b>		<b>25.000,00</b>
33901400 – DIÁRIAS – CIVIL		5.000,00
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		5.000,00
<b>1854200212.226 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE</b>		<b>10.000,00</b>
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		3.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.000,00
<b>1854200962.227 – DESENVOLVIMENTO AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>		<b>53.000,00</b>
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA		30.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		10.000,00
<b>0412100202.328 – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT</b>		<b>5.550.000,00</b>
44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES		850.000,00
44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		2.040.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		2.660.000,00
<b>0412300202.327 MANUTENÇÃO DO FUNDO GARANTIDOR DA PPP</b>		<b>20.000,00</b>
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000,00
33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		7.000,00

Câmara Municipal de Camaragibe

Data: 05/02/14 Hora: 10:05

*Joselinha Alves*  
ADJ Recepção

*[Handwritten signature]*

**PUBLICADO**  
EM: 31/01/2014  
Ass. *[Handwritten signature]*





<b>02.15 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>1545203232.254 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>1.690.000,00</b>
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
<b>1545203251.159 - REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>100.000,00</b>
44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>1545203252.255 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>10.120.000,00</b>
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
<b>1545203252.256 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE CANAIS</b>	<b>340.000,00</b>
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
<b>1545203262.257 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS</b>	<b>60.000,00</b>
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>1545203272.258 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>2.360.000,00</b>
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>27.298.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º, decorrerão de anulação parcial, conforme discriminação abaixo:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>0618201741.109 - REEQUIPAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL</b>		<b>150.000,00</b>
44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		150.000,00
<b>0618201742.213 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL</b>		<b>6.820.000,00</b>
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		660.000,00
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
<b>02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>1854200212.225 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO MEIO AMBIENTE</b>		<b>25.000,00</b>
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00

**PUBLICADO**

EM: 31/01/2014

Cassia Cruz

Ass. Assessoria de Comunicação  
Port. nº 24/2013





GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**



33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>1854200212.226 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>10.000,00</b>
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
<b>1854200962.227 - DESENVOLVIMENTO AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>53.000,00</b>
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
<b>02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>1545203232.254 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>1.690.000,00</b>
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
<b>1545203251.159 - REEQUIPAMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>100.000,00</b>
44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
<b>1545203252.255 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>10.120.000,00</b>
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
<b>1545203252.256 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DE CANAIS</b>	<b>340.000,00</b>
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
<b>1545203262.257 - MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS</b>	<b>60.000,00</b>
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
<b>1545203272.258 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>2.360.000,00</b>
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300.000,00
<b>02.06 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	
<b>0412200202.209 - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARTICIPATIVO</b>	<b>200.000,00</b>
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
<b>02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
<b>0812300402.219 - ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.870.000,00</b>
46917100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.870.000,00
<b>02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>	
<b>1545103231.133 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>	<b>1.000.000,00</b>
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
<b>1545103231.135 - DESAPROPRIAÇÕES</b>	<b>500.000,00</b>
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
<b>1545103231.141 - ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS</b>	<b>1.000.000,00</b>
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
<b>1545203271.144 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DA ILUMINAÇÃO - RELUZ</b>	<b>1.000.000,00</b>
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>27.298.000,00</b>

**PUBLICADO**  
EM: 31/08/2014  
Cássia Cruz  
Ass. Assessoria de Comunicação  
Fls. n.º 24/2013





Art. 3º - O Crédito Especial disposto nesta lei não será computado para o limite estabelecido no art. 8º da Lei Municipal n. 577, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Fica retificado as denominações das secretarias municipais a saber:

I) onde se lê: "Unidade 02.02 Secretaria Municipal da Casa Civil", leia-se: "Unidade 02.02 Secretaria da Casa Civil";

II) onde se lê: "Unidade 02.04 Secretaria Municipal de Controle Interno", leia-se: "Unidade 02.04 Controladoria Geral do Município";

III) onde se lê: "Unidade 02.06 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão", leia-se: "Unidade 02.06 Secretaria da Planejamento e Meio Ambiente";

IV) onde se lê: "Unidade 02.07 Secretaria Municipal de Administração", leia-se: "Unidade 02.07 Secretaria de Administração";

V) onde se lê: "Unidade 02.08 Secretaria Municipal de Finanças", leia-se: "Unidade 02.08 Secretaria de Finanças";

VI) onde se lê: "Unidade 02.10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente", leia-se: "Unidade 02.10 Secretaria de Desenvolvimento Econômico";

VII) onde se lê: "Unidade 02.11 Secretaria Municipal de Defesa Civil", leia-se: "Unidade 02.11 Secretaria de Defesa Civil";

VIII) onde se lê: "Unidade 02.12 Secretaria Assistência Social e Direitos Humanos", leia-se: "Unidade 02.12 Secretaria de Assistência Social";

IX) onde se lê: "Unidade 02.13 Secretaria Municipal de Saúde", leia-se: "Unidade 02.13 Secretaria de Saúde";

X) onde se lê: "Unidade 02.14 Secretaria Municipal de Educação", leia-se: "Unidade 02.14 Secretaria de Educação";

XI) onde se lê: "Unidade 02.15 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura", leia-se: "Unidade 02.15 Secretaria de Infraestrutura"; e

XII) onde se lê: "Unidade 02.17 Secretaria de Trânsito e Transporte", leia-se: "Unidade 02.17 Secretaria de Trânsito e Mobilidade Urbana".

Art. 5º - Fica estabelecido no que tange as classificações das despesas, onde se lê: "projeto atividade", leia-se: "operação especial", para as dotações da Secretaria de Finanças:

- 1) Projeto Atividade 2219 – Encargos com dívida pública do Município
- 2) Projeto Atividade 2220 – Encargos com o PASEP

**PUBLICADO**

EM: 31/01/2015

Ass. Cassia Cruz  
Assessora de Comunicação  
Port. nº 24/2013



GOVERNO MUNICIPAL  
**CAMARAGIBE**  
Construindo uma nova história



Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar e incluir por Decreto a Classificação das Fontes de Recursos sempre que necessário para atender as despesas, reclassificar os projetos atividades, adequação do plano plurianual ao orçamento e classificar a receita intraorçamentária, não sendo tais modificações e/ou retificações computados para o limite estabelecido no art. 8º da Lei Municipal n. 577, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camaragibe, em 31 de janeiro de 2014.

  
JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA  
PREFEITO

**PUBLICADO**

EM: 31 / 01 / 2014

Ass.   
Assessora de Comunicação  
Port. nº 24/2013